

MAVS/SIOPE

Manual de Orientação para o Presidente do Conselho
de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

FNDE *Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação*

Brasília, 2018

Ministério da Educação/ MEC

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios/DIGEF

Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação - CGFSE

Coordenação de Operacionalização do SIOPE e de Apoio ao Fundeb e ao Salário-Educação - COSEF

Divisão de Operacionalização do Siope - DIOSI

Equipe responsável:

André Rodrigues de Aquino

Daniel do Nascimento Moraes

Ideneide Abrantes de Oliveira

Leandro de Castro

Luciana Cavalcante Pinheiro

Márcia Molina Rodrigues

Patrício Barroso Pais

Ulisses Anacleto Pereira Orlando

Criação:

Márcia Molina Rodrigues

Colaboradores:

Leandro de Castro

Luciana Cavalcante Pinheiro

Ulisses Anacleto Pereira Orlando

Introdução

A Constituição Federal de 1988 garantiu a participação da sociedade nos processos decisórios das políticas voltadas para o desenvolvimento da sociedade brasileira, que se concretiza na previsão de conselhos de controle social nos programas de responsabilidade do Governo Federal, voltados para áreas de fundamental importância para a sociedade, em que se destaca o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-Fundeb.

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é a concretização do princípio participativo da sociedade civil, nas políticas públicas, como preconizado pela Constituição Federal, na medida em que exige dos entes federados a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-Fundeb, que tem entre as suas principais atribuições o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb.

Conhecendo as dificuldades em que se deparam os Conselheiros do Fundeb para obter informações sobre o montante que compõe o Fundeb de seu Estado ou Município, e, sobretudo, de como é realizada a aplicação desses recursos, o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE é a principal ferramenta disponibilizada aos Conselheiros do Fundeb para que possam obter tais informações, visto que foi criado para captar e disponibilizar dados sobre as receitas destinadas à educação básica pública, no âmbito local, e também a aplicação dessas receitas, voltados especificamente para a educação básica, classificadas como despesas em educação, dando-se destaque aos dados relativos aos recursos do Fundeb.

A fim de promover a participação mais ativa do CACS-Fundeb de cada ente federado, no processo de divulgação dos dados declarados no SIOPE, foi desenvolvido o Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE (MAVS), que permitirá ao Presidente do Conselho do Fundeb validar, previamente, as informações relativas ao montante de receita do Fundeb e as despesas custeadas com essas receitas, dados estes publicados no Portal do FNDE, buscando, dessa forma, garantir a fidedignidade das informações declaradas pelos entes federados.

Dessa forma, este Manual tem a finalidade de oferecer, detalhadamente, as orientações para o uso do módulo MAVS por parte dos Presidentes dos Conselhos do Fundeb de todos os estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros, importante atividade a ser desempenhada no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à melhoria da educação básica pública brasileira.

MANUAL DO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE – MAVS – Orientações para o Presidente do CACS-Fundeb

Com o intuito de dinamizar o processo de acompanhamento e monitoramento da aplicação dos recursos vinculados à educação, tanto referente ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento dos limites impostos pela Lei do FUNDEB, Lei nº 11.494/2007, o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, por meio do Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS, permite que o Secretário de Educação (ou responsável por órgão equivalente), bem como o Presidente do CACS-FUNDEB confirme, antes de sua publicação, os dados declarados ao SIOPE, sobretudo os relativos a investimentos com recursos oriundos do FUNDEB.

Mas, no que consiste o MAVS?

O MAVS consiste em uma ferramenta integrada ao sistema SIOPE e tem como objetivo a participação do (a) Secretário (a) de Educação e do (a) Presidente do CACS-FUNDEB de forma ativa, visto que exigirá a confirmação das informações consolidadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo VIII (da Educação) e o relatório Demonstrativo Fundeb, gerados pelo sistema SIOPE, tendo como base os dados de receitas e despesas em educação, declarados pelos entes federados. O primeiro será disponibilizado para o Secretário de Educação (ou responsável por órgão equivalente); e o segundo, será disponibilizado para o Presidente do CACS-Fundeb.

Como acessar o MAVS?

Será necessário fazer o download de algum programa?

Não será necessário fazer qualquer download de sistema ou programa. O MAVS está disponível no Portal do FNDE, na página do sistema SIOPE, no seguinte endereço: <http://www.fnde.gov.br/fndesistemas/siope>. **Inclusive o MAVS está preparado para ser utilizado em dispositivo móveis, tais como, tablet e celulares.**

E como obter a senha de acesso?

A senha de acesso será a mesma já utilizada pelo Presidente do CACS-Fundeb para acessar o Sistema de Gestão de Conselhos do FNDE – SIGECON.

E se o Presidente do CACS-Fundeb não tiver a senha de acesso ao sistema SIGECON?

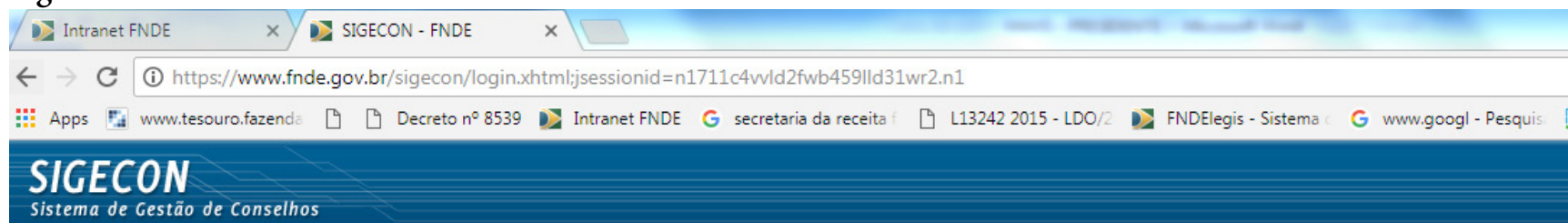
Caso o (a) Presidente do CACS-FUNDEB não tenha, ainda, acesso ao Sistema SIGECON, ou caso tenha esquecido a senha, será necessário ir ao sistema SIGECON e seguir as orientações nele contidas. A figura nº 1 abaixo apresenta a tela inicial do sistema SIGECON, onde o Presidente deve acessar para obter as orientações sobre senha.

Atenção!

O Presidente do CACS-Fundeb somente obterá a senha de acesso ao SIGECON se os dados do respectivo Conselho estiver atualizado no sistema informatizado de gestão do Conselho do Fundeb, CACS-FUNDEB.

Por isso, é fundamental que o cadastro do CACS-Fundeb esteja atualizado para que o processo do MAVS ocorra com sucesso.

Figura nº 1: o sistema SIGECON:



Acesso Único
Autenticação de Usuários

* Usuário:

* Senha:

Entrar Limpar

1 Primeiro acesso

2 Esqueci minha senha

versão 23.02.2018#eec7ec

FNDE

- 1 Se for o primeiro acesso, clique aqui e siga as instruções para obter a senha de acesso que permitirá abrir o SIGECON e o MAVS.
- 2 Se você esqueceu a senha, clique aqui e siga as instruções para obter nova senha.

Acessando o MAVS

De posse da senha do SIGECON, o Presidente do CACS-Fundeb deve acessar o MAVS na internet e inserir no campo específico o seu CPF e a mencionada senha, conforme a figura nº 2, abaixo:

Figura nº 2: Acessando o MAVS



A imagem mostra a interface de login do sistema SIOPE-MAVS. No topo, há o logotipo "SIOPE-MAVS" em azul e branco, com o subtítulo "Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE". Abaixo, há dois campos de entrada: "Usuário" e "Senha". Um botão azul com o texto "Entrar" está posicionado abaixo dos campos. Na base da interface, há o código "VS 06.03.2018#292baf" e o logo da FIDE.

1 Usuário

2 Senha

3 Entrar

VS 06.03.2018#292baf

FIDE

- 1 Insira aqui o nº do CPF do atual Presidente do CACS-Fundeb.
- 2 Insira aqui a senha do SIGECON.
- 3 Clique aqui para entrar no MAVS.

Após acessar o MAVS, o Presidente do CACS-Fundeb deverá fazer a seleção do exercício que pretende acessar, conforme a Figura nº 3, a seguir:

Figura nº 3: Seleção do ano que pretende acessar:

BRASIL | Acesso à informação

SIOPE-MAVS
Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE

Consultar Situação Envio Declaração SIOPE

1 Ano da declaração * 2 CONSULTAR

- 1 Primeiramente, clique aqui para selecionar o ano da declaração que pretende acessar.
- 2 Clique aqui para consultar o ano selecionado.

Ao clicar em “Consultar” aparecerão na página as informações que permitem ao Presidente do CACS-Fundeb:

- 1 – acompanhar as ações do Secretário de Educação e também a do próprio Presidente do CACS-Fundeb, inclusive para saber se o relatório “Demonstrativo Fundeb” está disponível para análise;
- 2 - acessar o relatório “Demonstrativo Fundeb” para análise e manifestação; e, por fim,
- 3 – saber se os dados de receitas e despesas do ente federado foram publicados na Internet.

Na figura nº 4, abaixo, é possível identificar os campos disponíveis para o Presidente do CACS-Fundeb acompanhar todo o processo do MAVS:

Figura nº 4: Tela de acompanhamento do MAVS:

The screenshot displays the SIOPE-MAVS interface. At the top, there is a header with the logo 'SIOPE-MAVS' and the subtitle 'Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE'. Below the header, there is a search bar with the text 'CONSULTAR' and a dropdown menu for the year '2018'. The main content area shows a table with columns: 'Exercício/Bimestre', 'Declaração Retificadora', 'Data de Transmissão', 'Secretário de Educação', 'Presidente CACS-FUNDEB', 'Situação Atual', and 'Ação'. The first row of data is highlighted, with callouts 1 through 6 pointing to various elements: 1 points to a '+ Visualizar Outras Declarações' button; 2 points to the 'Data de Transmissão' field '23/03/2018'; 3 points to the 'Situação Atual' field 'Aguardando validação do demonstrativo do FUNDEB pelo presidente do CACS.'; 4 points to the 'Data de Publicação da Declaração SIOPE' field; 5 points to a document icon in the 'Ação' column; and 6 points to a circular refresh icon in the 'Ação' column. Below the table, there are two legend items: 'Processo encerrado' (grey circle) and 'Processo em andamento' (red circle).

Exercício/Bimestre	Declaração Retificadora	Data de Transmissão	Secretário de Educação	Presidente CACS-FUNDEB	Situação Atual	Ação
2018 / 1	Não	23/03/2018	JANICE MARIA LOTTERMANN THEISEN	REJANE RHODEN	Aguardando validação do demonstrativo do FUNDEB pelo presidente do CACS.	[Document Icon] [Refresh Icon]

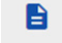
- 1 Esse botão permite abrir a linha que apresentará as informações relativas à declaração retificadora.
- 2 Data em que os dados foram transmitidos pelo ente federado ao sistema SIOPE.
- 3 Informa o andamento dos relatórios a serem validados pelo Secretário de Educação e pelo Presidente do CACS-Fundeb.
- 4 Data em que os dados foram transmitidos pelo ente federado ao sistema SIOPE.
- 5 Clique aqui e abra o relatório “Demonstrativo Fundeb”.
- 6 Clique aqui e veja o andamento da ação (histórico).

Afinal, o que o Presidente do CACS-Fundeb deve fazer depois de acessar a tela de acompanhamento do MAVS?

Todas as ações realizadas no MAVS, pelo Secretário de Educação ou pelo Presidente do CACS-Fundeb, irão gerar mensagens eletrônicas.

O Secretário de Educação será sempre o primeiro a analisar e validar as informações declaradas ao sistema SIOPE e, somente após manifestação favorável do Secretário, com relação aos dados contidos no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do correspondente ente federado, o sistema MAVS disponibilizará o relatório “Demonstrativo Fundeb” para análise e manifestação do Presidente do CACS-Fundeb.

Tão logo o sistema disponibilize o relatório “Demonstrativo Fundeb”, uma mensagem eletrônica será encaminhada automaticamente ao Presidente do CACS-Fundeb em seu endereço eletrônico (e-mail).

Após receber a mensagem acima citada, deverá o Presidente do CACS-Fundeb abrir a tela de acompanhamento do MAVS, apresentada na figura nº 4 acima, e na sequência, clicar no botão  , disponível na coluna denominada “Ação”, para acessar o relatório “Demonstrativo do Fundeb” (conforme apresentado na figura nº 5).

Após analisar cada uma das informações do relatório , deverá, por fim, escolher entre as opções disponíveis ao final da tela: “confirmar informação” ou “rejeitar informação” Veja na figura nº 5, abaixo:

Mas atenção! Somente poderá ser validado o relatório que estiver disponibilizado para o Presidente do Conselho.

Figura nº 5: Relatório Demonstrativo do Fundeb:

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

SIOPE-MAVS

Informações declaradas ao SIOPE - RREO

VS 28.03.2018@01e11

Imprimir

Tupandi-RS

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 1º Bimestre/2018

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	799.713,12
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	797.965,71
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	0,00
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	1.747,41

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	628.774,04
2.1- 361 - Ensino Fundamental	490.833,44
2.2- 365 - Ensino Infantil	137.940,60
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	79.092,21
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	58.848,39
3- Outras Despesas	22.732,08
3.1- 361 - Ensino Fundamental	19.139,60
3.2- 365 - Ensino Infantil	3.592,48
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	2.059,85
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	1.532,63
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	651.506,12

1 CONFIRMAR INFORMAÇÃO 2 REJEITAR INFORMAÇÃO < VOLTAR

3

- 1 Clique aqui se está de acordo com as informações analisadas.
- 2 Clique aqui se não está de acordo com as informações analisadas.
- 3 Clique aqui para abrir o relatório Demonstrativo Fundeb.

O que acontece quando o Presidente do CACS-Fundeb concorda com as informações de receitas e despesas do Fundeb, declaradas pelo ente federado?

Lembre-se que o relatório Demonstrativo Fundeb apresenta as informações relativas ao valor da receita total do Fundeb destinada ao ente federado para a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE, sendo que no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a cada exercício devem ser aplicados no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério e no máximo 40% (quarenta por cento) do total dos recursos financeiros recebidos anualmente, podem ser utilizados em outras ações de MDE.

Assim, se após a análise do contido no relatório Demonstrativo Fundeb, o Presidente do CACS-Fundeb concordar com as informações nele apresentadas, todos os dados de receitas e despesas em educação, declarados pelo ente federado serão publicados na página do sistema SIOPE, no Portal do FNDE e o Presidente do CACS-Fundeb deverá aguardar a disponibilização de novo relatório para ser analisado e validado, e, se for o caso, repetindo todo o procedimento no MAVS a cada período (bimestre) encerrado.

O Presidente do CACS-Fundeb será informado por meio de mensagem eletrônica, sempre que os dados forem publicados no sistema SIOPE.

E se o Presidente do CACS-Fundeb rejeitar as informações contidas no relatório Demonstrativo Fundeb?

Se o Presidente do CACS-Fundeb não concordar com os dados apresentados no relatório Demonstrativo Fundeb, todas as informações de receitas e despesas em educação declarada pelo ente federado retornarão ao Secretário de Educação, que deverá verificar se há alguma divergência entre os dados declarados e o que de fato foi executado e, se necessário, corrigir e devolver ao CACS-Fundeb para nova análise.

E se não for constatado nenhuma divergência entre a execução orçamentária e financeira do Fundeb, por parte do ente federado, cabe ao Secretário apresentar ao respectivo Conselho do Fundeb as informações, documentos e justificativas que demonstrem aos membros do CACS-Fundeb a ausência de divergência, a fim de que o Conselho, então, concorde com as informações contidas no relatório Demonstrativo Fundeb.

Declaração Retificadora

Quando há uma declaração retificadora, o Presidente do CACS-Fundeb deve clicar no sinal positivo (+) para abrir a linha correspondente a essa declaração, de forma que possa então visualizar o respectivo relatório “Demonstrativo do Fundeb” com as informações retificadas. Caso concorde com as informações declaradas pelo ente federado, no que se refere às receitas e despesas realizadas com recursos do Fundeb retificadas, para o período selecionado, irá clicar em “confirmar a informação” e os dados retificados serão publicados no sistema SIOPE, em substituição aos dados anteriormente publicados. Esse processo deverá ocorrer todas as vezes que o ente federado transmitir ao SIOPE a Declaração Retificadora. Na figura nº 6 abaixo, está demonstrado onde localizar as declarações retificadoras:

Figura nº 6: Declaração Retificadora



The screenshot shows the SIOPE-MAVS interface. At the top, there is a header with the logo and a search bar. Below the header, there is a table with the following columns: Exercício/Bimestre, Declaração Retificadora, Data Início Última Transmissão, Responsável Técnico, Secretário de Educação, Presidente CACS-FUNDEB, Situação Atual, Data da Publicação da Declaração SIOPE, and Ação. The first row of the table is highlighted with a red circle containing the number 1 and a plus sign, indicating that clicking on this row will lead to the retification declaration.

Exercício/Bimestre	Declaração Retificadora	Data Início Última Transmissão	Responsável Técnico	Secretário de Educação	Presidente CACS-FUNDEB	Situação Atual	Data da Publicação da Declaração SIOPE	Ação
2017 / 1	Sim	23/05/2017		MARINA MATIELLO	FABIANE BERTI GRANZOTTO	Aguardando Validação do RREO pelo Secretário(a) de Educação		 
2017 / 2	Não	29/05/2017		MARINA MATIELLO	FABIANE BERTI GRANZOTTO	Aguardando Validação do RREO pelo Secretário(a) de Educação		 
2017 / 3	Não	25/07/2017		MARINA MATIELLO	FABIANE BERTI GRANZOTTO	Aguardando Validação do RREO pelo Secretário(a) de Educação		 

1

Clique aqui para ver a Declaração Retificadora.

Atenção!

É preciso que o Conselho do Fundeb fique atento aos prazos de tramitação das informações pelo MAVS, pois a demora da análise do relatório pode provocar penalidades ao ente federado, se a publicação dos dados no sistema SIOPE ocorrer após os prazos legais instituídos.

Qual o prazo para a publicação dos dados no sistema SIOPE?

Considerando que os dados de receitas e despesas em educação declarados pelo ente federado ao sistema SIOPE gera o Anexo VIII – Da Educação, que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária- RREO do ente federado, o Poder Executivo dos entes da Federação (estados, Distrito Federal e municípios) deve transmitir os dados aos SIOPE até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre do ano em curso, conforme determina o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, sob pena de ficar em condição de pendência de comprovação da entrega daquele Anexo, junto ao Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF), ficando, assim, impedido de formalizar convênios e receber recursos voluntários da União.

Então, caso o (a) Presidente do CACS-FUNDEB não se manifeste dentro do prazo estabelecido, ou seja, se não houver a confirmação ou a rejeição dos dados do SIOPE, poderão acontecer duas situações:

- 1) Não houve nenhuma manifestação do CACS: o processo volta para o início, ou seja, volta para ciência do (a) Secretário (a) de Educação;
- 2) Houve manifestação do CACS: os dados declarados voltam ao Secretário de Educação para ajustes, se for o caso, e, posteriormente retorna ao CACS-Fundeb para nova avaliação. Porém, se o prazo para a transmissão dos dados encerrar e o CACS-Fundeb já tiver manifestado ao menos uma vez, a publicação dos dados ocorrerá e encerrar-se-á o processo de tramitação do RREO e do Relatório Demonstrativo do Fundeb no MAVS.

Considerações Finais:

O sistema MAVS foi constituído para facilitar a atuação do Conselho no que se refere ao monitoramento e acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB.

Assim, é imprescindível que a atuação do Presidente do CACS-Fundeb seja tempestiva para não prejudicar a administração dos recursos públicos destinados à educação das crianças e jovens brasileiros, tampouco inviabilizar os projetos e programas desenvolvidos pelo ente federado em prol da melhoria da educação básica pública.